



Em 12/04/2013

Henriquez
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.215, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 893, DE 02 DE ABRIL DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 893, de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.215 / 2013

EM, 01 / 04 / 2013

Lidiney
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal